

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024

Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"



DIREITO E LITERATURA: NORMA JURÍDICA COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE SOCIAL A PARTIR DE "VIDAS SECAS".

Eliaquim Bezerra de Sousa¹, Eylla Maria Jales Leandro², Fernando
Menezes Lima³

Resumo: Com a compreensão de que o Direito, por meio das normas jurídicas, visa a limitação do comportamento humano e manifesta a realidade sob concepções das classes dominantes, ainda que, na perspectiva do ideal, devesse agir conforme princípios que representem a sociedade de forma igualitária, este projeto tem como objetivo examinar a atuação do Direito e estabelecer uma interdisciplinaridade com o campo da Literatura através da análise reflexiva sobre a obra "Vidas Secas", de Graciliano Ramos. A metodologia empregada possui cunho qualitativo, tendo como fundamentação teórica principal a obra de Ramos (1998) e autores como Piovesan (2006), Friede (2021) e Nader (1968). Através da revisão bibliográfica foi realizada uma investigação crítica para entender como se inter-relacionam as esferas do Direito e da Literatura, envolvendo uma discussão de caráter sociológico que objetivou interligar a obra de Graciliano com o aspecto alienador das normas jurídicas.

Palavras-chave: Direito. Interdisciplinaridade. Literatura. Norma Jurídica.

1. Introdução

Segundo Paulo Nader (1980), o Direito surge como resultado da experiência concreta de um determinado povo, ele está inserido no mundo da cultura e depende das tradições, costumes e valores consagrados historicamente no imaginário daquela população. Dessa forma, com a crise do positivismo jurídico, urge a necessidade de uma compreensão ampla acerca dos conflitos sociais e desafios encontrados na contemporaneidade inerentes à natureza humana, nesse contexto, a Literatura emerge como ferramenta indispensável a todos aqueles que buscam desenvolver a criticidade necessária para entender a interação do Direito com o meio social em que está inserido.

A narrativa de Ramos (1980) acompanha uma família de retirantes afetada pela severa seca, além de não usufruírem do básico para viver com

1 Universidade Regional do Cariri, email: eliaquim.bezerra@urca.br

2 Universidade Regional do Cariri, email: eylla.jales@urca.br

3 Universidade Regional do Cariri, email: fernando.menezes@urca.br

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: “CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES”

qualidade, eles enfrentam percalços que transpassam o seu entendimento, é notório no decorrer da obra que a família nômade teve seu acesso à educação básica negligenciado, esse ocorrido implica no aborrecimento das personagens que não conseguem compreender a sociedade e o mundo que os cerca.

O Direito estabelece limites e delimita as garantias e deveres individuais e coletivos, no entanto, esse grupo de retirantes é ignorante em entender a capacidade das normas escritas de ditar o comportamento das pessoas. Essa dificuldade de assimilar algo além do que lhes garante a subsistência — como o manejo da terra e dos animais — não é uma escolha das personagens ou das pessoas em situações semelhantes, mas sim resultado de um sistema opressor que se sustenta em massas agindo de maneira passiva e repetitiva. Isso se confirma, pois, segundo o jurista Friede (2021), o Direito sempre projeta a realidade para mantê-la como tal, reestruturá-la ou transformá-la, de acordo com os critérios de uma classe dominante, mesmo que, idealmente, essa reflexão do plano real devesse surgir do conjunto homogêneo de toda a sociedade.

Ademais, a norma jurídica, que possui a característica da generalidade — aplicável a todos em igual posição jurídica — e segue o princípio da isonomia, não expressa esses conceitos de forma eficaz, limitando sua eficácia social legítima, Graciliano Ramos ilustra essas concepções em seu livro. A figura do Estado em “Vidas Secas” não é meramente figurativa; sua atuação, embora não efetiva, muitas vezes prejudica a vida da personagem Fabiano. O “soldado amarelo”, representante do poder público, atua como um antagonista que evidencia como as normas não alcançam as finalidades do Direito — paz, segurança, justiça, equidade — mas servem como instrumentos de controle e alienação social, manuseados pelas classes dominantes.

Nesse contexto, Michel Foucault (1979), ao analisar a prisão e manicômios como modelos reproduzidos por toda e qualquer instituição no corpo social para garantir controle absoluto do Estado, evidencia a existência de “macropoderes” — representados pelo Estado — e “micropoderes”, pertencentes às demais instituições. Quando Fabiano é preso injustamente pelo

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

“soldado amarelo” e não reage, ele compactua e apoia, mesmo que de forma inconsciente, com o sistema de governo, nesse contexto, Fabiano e sua família representam com precisão os “micropoderes” retratados por Foucault.

Em síntese, Flávia Piovesan (2006), ao discorrer sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos (Organização das Nações Unidas, 1948), relata sobre a dualidade existente na confirmação dos direitos humanos, marcados pela universalidade e invisibilidade, evidenciando que a violação de um desses direitos implicaria na violação de todos os outros, mas, apesar disso, essa violação é velada e não incomoda os que exercem poder para mudar essa realidade.

2. Objetivo

A presente pesquisa tem como objetivo geral analisar a intersecção entre o Direito e a Literatura por meio da obra “Vidas Secas” e suas retratações das desigualdades sociais. Como finalidade específica, visa compreender as literaturas não jurídicas como fundamentais para a ampliação da criticidade necessária na reflexão sobre as leis, além de explorar a maneira como as normas jurídicas são criadas, fundamentadas e utilizadas pelas classes dominantes como mecanismos de dominação social.

3. Metodologia

No presente projeto foi realizado um estudo de cunho qualitativo com elaboração de uma revisão bibliográfica, tendo como meios de fundamentação teórica revistas acadêmicas, artigos científicos e a obra fundamental à elaboração do projeto “Vidas Secas”, de Graciliano Ramos. Por meio da revisão bibliográfica, foi realizada uma avaliação crítica para compreender como se relacionam as esferas do Direito e da Literatura, abrangendo um debate social que visa conectar a obra de Graciliano Ramos à realidade contemporânea.

O intuito do projeto, ao focar no modelo qualitativo, é aprofundar os conhecimentos acerca das desigualdades sociais através da descrição e

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

interpretação das obras referenciais, fornecendo uma robusta análise sobre a importância da relação entre os dois campos de estudo - Direito e Literatura - para juristas e para a sociedade como um todo, além disso, foi crucial para a elaboração do escrito o artigo Teoria da Norma Jurídica, de Reis Friede (2021), que discorre sobre os aspectos da norma jurídica e explicita a sua atuação como instrumento de controle social através de uma análise crítica do Direito.

4. Resultados

As discussões referentes à efetividade social da norma jurídica e o seu apoderamento por grupos restritos e elevados socialmente que a utilizam como meio de controle social possibilitaram reflexões significativas. Nesse viés, ao utilizar o livro não jurídico de Graciliano Ramos para polemizar e debater questões jurídicas, mas que ainda apresentam forte natureza social, foi possível fortalecer o elo interdisciplinar entre a Literatura e o Direito e evidenciar a importância de um amplo espectro literário na formação de um jurista. Pois, dessa forma, os atuantes do campo jurídico podem interpretar as leis com maior criticidade e tender suas ações para o apreço pelo bem-estar social.

Nesse sentido, a análise do papel das normas jurídicas através de uma visão mais crítica do Direito, possibilita a exposição das mazelas sociais, da carência de conhecimento dos direitos básicos e o entendimento das estruturas sociais cerceadoras de liberdade que fundamentam-se no próprio direito posto. Desta feita, a análise sobre "Vidas Secas" e as normas jurídicas demonstrou que campos diferentes podem se relacionar e encontrar pontos em comum que ampliem sua área de conhecimento.

5. Conclusão

O estudo atual, em processo, após a síntese discutida, reflete acerca da proposição para materialização da efetividade social da norma jurídica, sem corrupção e apoderamento desse elemento pelas classes dominantes, de maneira que haja a concretização das garantias e direitos essenciais expostas

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

na Constituição Federal (BRASIL, 1988). Com base na revisão bibliográfica e nos apontamentos referentes à obra de Graciliano, conclui-se que a interface estabelecida entre o Direito e Literatura contribui positivamente na construção do conhecimento crítico jurídico e possibilita uma visão mais ampla sobre a relação Direito e Sociedade. Diante disso, o estudo expõe as mazelas sociais e analisa o cerne da norma jurídica a partir da narrativa "Vidas Secas".

Depreende-se, portanto, a evidente necessidade de uma robusta desconstrução de paradigmas que cerceiam a liberdade da população menos abastada, carente de conhecimento e assistencialismo básico. Assim, pode-se afirmar que o estudo é de grande relevância para o meio acadêmico e busca uma compreensão mais holística do aprendizado jurídico.

6. Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 5 de outubro de 1988. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FRIEDE, Reis. **Teoria da Norma Jurídica**. Revista Jurídica da Escola Superior de Advocacia da OAB-SC Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, 2021.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. Rio De Janeiro: Forense, 2004.

ONU - Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU**. Disponível em : . Acesso em :16 jul. 2024.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos: desafios da ordem internacional contemporânea. **Direitos humanos**, v. 1, 2006.

RAMOS, Graciliano. **Vidas secas**. Editora Record, 2013.